



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI Nº. 893/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

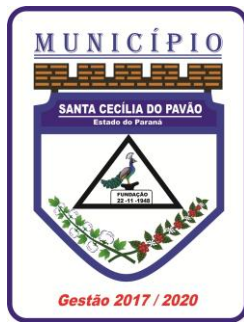
Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento do Município, o Crédito Adicional Especial, no valor total de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Valor
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.0008.2132		TERMO DE RESOLUÇÃO SESA TRANSPORTE SANITÁRIO	
4490.52.00.00.00	446	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 120.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL			R\$ 120.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Termo de Adesão – Resolução SESA	R\$ 120.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 120.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 838/2.016, de 07 de julho de 2016 (LDO) e a Lei Municipal nº 717/2.013, de 31 de outubro de



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

2013 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 19 de setembro de 2017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal